

Lei nº 1.689 de 30/09/97

CÂMARA MUNICIPAL



SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Legislativo
 Projeto de Lei N.º 75 de 12 de setembro de 97
 Projeto de Resolução N.º de de de
 Projeto de Decreto - Legislativo N.º de de de

APROVADO
 A FAVOR
 CONTRA
 NÃO ALCANÇOU QUORUM
 29, 09 1997
 Presidente
 Secretário

Envie-se às comissões competentes
 para os devidos pareceres.

Sala Vinte de Janeiro, 15 de 09 de 1997

Presidente
 Secretário

PO
 UNANIMIDADE
 VOTARAM (13) VEREADORES

OBSERVAÇÕES: Atribui o nome de Esther Amaral Sant'Anna à antiga Avenida da Ol do jardim Sant'Anna, nesta cidade"



PROJETO DE LEI Nº 75 DE 12 DE SETEMBRO DE 1997.

(De autoria do Vereador Wanda Rios Teixeira Coelho)

(Atribui o nome de ESTHER AMARAL SANT'ANNA à antiga AVENIDA 01 do JARDIM SANT'ANNA, nesta cidade)

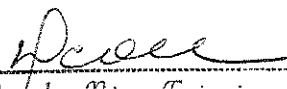
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, aprova e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A antiga Avenida 01 do Jardim Sant'Anna, situado nesta cidade, passa a denominar-se AVENIDA ESTHER AMARAL SANT'ANNA.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 12 de Setembro de 1997.


Wanda Rios Teixeira Coelho
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO Nº 404/97

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos legais que, revendo os arquivos e demais assentamentos neste Setor de Cadastro Imobiliário desta Prefeitura Municipal, deles verifiquei constar que, a AVENIDA 01 (HUM), localizada no loteamento denominado JARDIM SANT'ANNA, nesta Cidade e Comarca, encontra-se sem denominação. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Santa Cruz do Rio Pardo, aos onze dias do mês de julho de hum mil, novecentos e noventa e sete (1997).

Imbodio A. Silva
Julia Maria Antônia da Silva
CHEFE DO CADASTRO FISCAL
RG. nº 5.852.035 - S&F - SP

DADOS BIOGRÁFICOS DE D. ESTHER DO AMARAL SANT'ANNA.

Esther é a primeira filha do casal Espiridião Amaral e de Osória Rosa de Oliveira, primeiros moradores da região de Santa Cruz do Rio Pardo, proprietários aqui estabelecidos desde a fundação da cidade.

Em vinte e oito de março de mil novecentos e três nasceu na fazenda Água Suja a menina Esther que aos poucos foi revelando seu caráter reservado, de pouco falar, mas sabendo junto a todos os familiares impor sua presença pelas atitudes que retratavam já suas convicções que eram ensinadas por seus pais.

Presbiterianos Independentes, Espiridião e Osória acompanhavam cuidadosamente a educação religiosa dos filhos, todos criados no temor de Deus.

Desde pequena, Esther ajudava nos trabalhos diários da família, e já matriculada na escola primária, ela gostava de ler e ajudava o pai nas escritas da fazenda.

Em 1.923 conheceu Agostinho Sant'Anna, que havia chegado de Portugal. Conhecidos os planos de casamento, naqueles trâmites severos dos longínquos idos de 1923, Esther se casou com Agostinho.

Esposa e mãe dedicada, amiga dos menos afortunados, Dona Esther nunca deixou de mãos vazias aqueles que lhe pediam ajuda. Mulher simples, solícita e previdente, soube lutar ao lado do marido e dos filhos, criados no temor de Deus e conduzidos nos caminhos da retidão de caráter.

Membro da Igreja Presbiteriana Independente da cidade, por longos anos ela foi tesoureira de um de seus departamentos.

24 de dezembro de 1.990 e seu marido Agostinho Sant'Anna, falecido em 1.972, era o casal que soube deixar para os três filhos Luis, Lucy e Nery e para genro e noras um exemplo de vida.



CÂMARA MUNICIPAL

CRC/MR 49 870 918/0991-90

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - Estado de São Paulo

É O SEGUINTE O PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA:-

PROJETO:-

O presente projeto cuida da atribuição de nome a via pública do Município. Trata-se de matéria de iniciativa concorrente, podendo ter a iniciativa do legislador.

O projeto vem acompanhado de certidão fornecida pela Prefeitura informando que a via pública, a receber denominação, encontra-se atualmente sem nome.

Faz parte do projeto histórico fornecido pela família onde constam os dados biográficos da pessoa homenageada.

As Comissões para seu exame e pronunciamento.

Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de setembro de 1997.

José Eduardo Piedade Catalano (Assessor)



CÂMARA MUNICIPAL

000/MP. 40 078 VIV/V001-V8

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO:- JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO:-

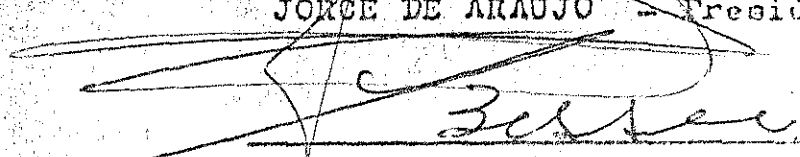
PARECER

O projeto reveste-se de legalidade. A denominação de vias públicas é matéria de competência da Câmara, com sanção do Prefeito, conforme consta da nossa Lei Orgânica. Parecer favorável.

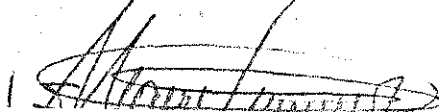
Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de setembro de 1997

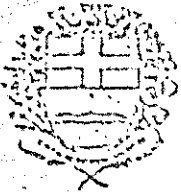


JORGE DE ARAUJO - Presidente



LUIZ BESSON - Vice-Presidente





CÂMARA MUNICIPAL

000/MP 40 978 919/0001-98

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO:- FINANÇAS E ORÇAMENTO


PROJETO:-

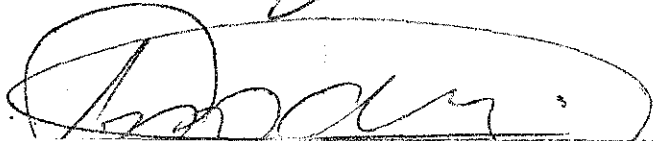
PARECER

Entendemos estarem presentes os requisitos da oportunidade e conveniência que nos cabe analisar. O projeto indica os meios para a cobertura das despesas. Nada a opor. Parecer favorável.

Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de setembro de 1997.


Antonio Ferreira de Jesus-Presidente


Benedito Valadão Sobrinho-Vice-Presidente





PROJETO DE LEI Nº 75/97

(De autoria do Vereador Wanda Rios Teixeira Coelho)

(Atribui o nome de ESTHER AMARAL SANT'ANNA à antiga AVENIDA 01 do JARDIM SANT'ANNA, nesta cidade)

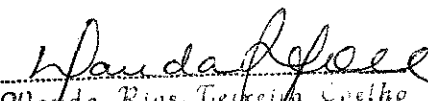
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, aprova e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A antiga Avenida 01 do Jardim Sant'Anna, situado nesta cidade, passa a denominar-se AVENIDA ESTHER AMARAL SANT'ANNA.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 29 de Setembro de 1997.


Wanda Rios Teixeira Coelho
PRESIDENTE